

NORMA ADMINISTRATIVA N. 02/2019/PROACAD

Institui critérios sobre o aproveitamento de conteúdos similares quando cursados em outros cursos de nível superior para os cursos de graduação na modalidade a distância da Universidade do Extremo Sul Catarinense.

A Pró-Reitora Acadêmica da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIV do Regimento Geral da Unesc, RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer critérios sobre o aproveitamento de conteúdos similares quando cursados em outros cursos de nível superior para os cursos de graduação na modalidade a distância da Unesc.

Art. 2º - O aproveitamento de disciplinas será concedido quando houver 100% (cem por cento) de igualdade de conteúdo e carga horária correspondente conforme indicado na tabela abaixo:

CH Disciplina Presencial		CH Disciplina EaD Unesc
72h/a	4 créditos	80h
36h/a	2 créditos	40h

Parágrafo Único: Os programas das disciplinas serão avaliados pelo (s) Coordenador (es) do (s) curso(s) conforme o seu conteúdo.

Art. 3º O acadêmico poderá solicitar o aproveitamento de disciplinas a qualquer tempo, mediante o preenchimento de requerimento junto a Central de Atendimento ao Acadêmico – CENTAC *online*, pagamento de taxa de aproveitamento e entrega dos documentos necessários.

Art. 4º - Esta normativa entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 30 de maio de 2019.



Prof.ª Dra. INDIANARA REYNAUD TORETI
PRÓ-REITORA ACADÊMICA DA UNESC